



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID  
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP**

**EDITAL N. 005/2020 - DPP/PROGRAD/UNESPAR**

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE LICENCIANDOS PARA  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PIBID E RESIDÊNCIA  
PEDAGÓGICA NA UNESPAR**

A Coordenação Institucional do PIBID e a Coordenação Institucional do RP tornam público o presente edital com as normas referentes ao processo seletivo de licenciandos nos cursos de graduação para formação de cadastro reserva do Pibid Unespar e do RP Unespar nos *Campi* Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória, nos termos do edital CAPES/RP nº 01/2020 e edital CAPES/PIBID nº02/2020, e os respectivos resultados de seleção, bem como da Portaria nº259 de 17 de Dezembro de 2019 e deste edital.

## **1. DOS OBJETIVOS DOS PROGRAMAS**

### **1.1 O Pibid tem como objetivos:**

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- Contribuir para a valorização do magistério;
- Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;
- Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da Rede Pública de Educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **1.2 O RP tem como objetivos:**

- Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e
- Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

## **2 DAS DEFINIÇÕES DOS PROGRAMAS, MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO E BOLSAS:**

**2.1 O Pibid** visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas. Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 1º ou 2º ano do Curso de Graduação.

**2.2O RP** visa induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Considera-se discente na segunda metade do curso aquele que esteja regularmente matriculado no 3º ou 4º ano do Curso de Graduação.

### **2.3 DAS BOLSAS**

**2.3.1** A seleção é sobre apoio para a concessão de bolsas na modalidade de iniciação à docência.

**2.3.2** O valor da bolsa na modalidade de iniciação à docência é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**2.3.3** Para recebimento da bolsa, os participantes devem atender aos requisitos estabelecidos neste edital.

**2.3.4** Para cada núcleo de iniciação à docência, será concedida 24 cotas de bolsas de iniciação à docência.

**2.3.5** O núcleo poderá incorporar participantes voluntários na modalidade de iniciação à docência.

**2.3.6** Os voluntários deverão atender aos requisitos estabelecidos neste edital e terão prioridade na ocupação das cotas ociosas.

**2.3.7** O subprojeto somente iniciará suas atividades quando as 24 cotas de discentes estiverem ocupadas.

**2.3.8** A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no Pibid e no RP é de 18 meses e sua concessão coincidirá com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

**2.3.9** O RP organiza-se em módulos, com carga horária de 138 horas cada. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência serão analisados pela Capes.

**2.3.10** A concessão e gestão das bolsas é regulada pela Portaria Capes nº 259, de 17 de dezembro de 2019.

### **3 DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

**3.1** O candidato que deseja participar do processo de seleção para o **Pibid** deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o 1º ou 2º ano do curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

- d) ser avaliado e aprovado por este edital;
- e) declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para dedicação às atividades do Pibid;
- f) estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- g) não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
- h) assinar declaração de compromisso com o Programa;
- i) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**3.1.1.** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a Unespar ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**3.1.2** É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

**3.2** O candidato que deseja participar do processo de seleção para o **RP** deve ser estudante de um dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional da Unespar e atender aos seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- c) ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 3º ano;
- d) não estar vinculado a nenhum programa (ensino, pesquisa e extensão) na modalidade de bolsista;
- e) declarar ter condições de dedicar pelo menos 25 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- f) firmar termo de compromisso com o Programa;
- g) para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na **Plataforma Capes de Educação Básica**, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/sobre-plataforma>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

**3.2.1** O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

**3.2.2** É vedado ao bolsista receber mais de uma bolsa de agência de fomento ou bolsa institucional.

**3.3 Compromissos** do voluntário e do bolsista do Pibid e RP Unespar:

- a) participar de todas as atividades definidas pelo projeto;
- b) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

- c) atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- d) assinar Termo de Compromisso do programa e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- e) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- f) informar imediatamente ao Coordenador de Área ou professor Orientador qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- g) registrar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- h) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-o nos seminários dos Programas Pibid e RP promovidos pela Unespar e nos eventos do curso de graduação;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid e do RP definidas pela Unespar e pela Capes;
- j) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- k) manter-se matriculado e frequentando o curso.

**Parágrafo único.** É vedado ao voluntário e ao bolsista dos Programas em questão assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola, bem como da Unespar ou desenvolver atividades de suporte administrativo ou operacional na Escola ou na Unespar. As atividades administrativas e/ou operacionais no âmbito dos subprojetos são de exclusiva responsabilidade dos coordenadores de área na universidade e dos supervisores/preceptores na escola.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

**Para a inscrição, todos os procedimentos serão realizados a DISTÂNCIA, com o uso da internet. Nada será de forma presencial.**

**4.1** Poderão se inscrever para participar no PIBID ou RP Unespar, o estudante regularmente matriculado em Curso de Licenciatura que tenha tido seu subprojeto aprovado no edital 002/2020 DPP/PROGRAD/UNESPAR.

**4.2** O estudante interessado em participar da seleção para o PIBID Unespar poderá entrar em contato com a coordenação do respectivo subprojeto informada no Quadro 01. A inscrição deverá ser realizada a via formulário eletrônico.

**Quadro 01 –Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - PIBID**

Campus	Curso	Coordenador(a)	E-mail de contato do CA
<b>Apucarana</b>	Língua Espanhola	Profa. Msa. Amábile Piacentine Drogui	amabile.piacentine@unespar.edu.br
	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Patrícia Josiane Tavares da Cunha	patricia.cunha@unespar.edu.br
	Matemática	Prof. Dr. Fábio Baccarin	fabio.baccarin@unespar.edu.br
<b>Campo Mourão</b>	Língua Inglesa	Profa. Dra. Marileuza Ascencio Miquelante	marileuza.miquelante@unespar.edu.br
	Matemática	Prof. Dr. Wellington Hermann	wellington.hermann@unespar.edu.br

		Prof. Dr. Luciano Ferreira	luciano.mat.mga@gmail.com
<b>Paranaguá</b>	Língua Portuguesa	Prof. Dr. Julio William Curvelo Barbosa.	julio.barbosa@unespar.edu.br
<b>Paranavaí</b>	Matemática	Prof. Dr. Rafael M. Hungaro	rafaelhungaro@hotmail.com
<b>União da Vitória</b>	Matemática	Profa. Dra. Maria Ivete Basniak	basniak2000@yahoo.com.br

**4.3** O estudante interessado em participar da seleção para o RP Unespar poderá entrar em contato com a coordenação do respectivo subprojeto informada no Quadro 02. A inscrição deverá ser realizada a via formulário eletrônico.

**Tabela 02 –Campus, Curso e respectivos coordenadores de área - RP**

<b>Campus</b>	<b>Curso</b>	<b>Coordenador(a)</b>	<b>E-mail de contato do Orientador</b>
<b>Apucarana</b>	Matemática	Prof. Ms. José Ricardo dos Santos	jose.santos@unespar.edu.br
<b>Campo Mourão</b>	Língua Portuguesa	Profa. Dra. Jacqueline C. Sanches Vignoli	jacqueline.vignoli@unespar.edu.br
	Matemática	Profa. Dra. Talita Secorun dos Santos	tsecorun@hotmail.com
	História	Prof. Dr. Ricardo Marques de Mello	ricardo.mello@unespar.edu.br
<b>Paranaguá</b>	Pedagogia	Profa. Dra. Elizabeth R. S. de Farias	elizabeth.farias@unespar.edu.br
<b>Paranavaí</b>	Matemática	Profa. Dra. Daniela Barbieri Vidotti	daniela.barbieri@unespar.edu.br
<b>União da Vitória</b>	Biologia	Prof. Ms. Clovis Roberto Gurski e	clovis.gurski@unespar.edu.br
		Profa. Msa. Camila Juraszeck Machado	kmila_j@hotmail.com

**4.4 Para ambos os Programas, é necessário preencher o formulário de inscrição.** Para realizar sua inscrição **clique aqui**. Após o preenchimento do formulário, é necessário dar *print* da tela com a confirmação da inscrição e enviar os seguintes documentos digitalizados ao coordenador de área indicado no item 4 desse edital.

**4.5** Os documentos que deverão ser organizados para envio após a inscrição são:

- a) *Print* com a confirmação da inscrição via formulário eletrônico;
- b) comprovante de matrícula (declaração ou *print* da página do Siges onde consta a matrícula regular do discente);
- c) *Print* da primeira página do Currículo na Plataforma da Capes de Educação Básica;
- d) Comprovante de situação cadastral do CPF, obtido no link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>;

- e) Comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, obtido no link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) O ANEXO I devidamente preenchido e com os documentos comprobatórios, assim como a Carta de Intenções, redigida de acordo com as orientações presentes no documento. A pontuação dos candidatos será a média simples da pontuação obtida no Currículo e na Carta de Intenções (Anexo I).

**Parágrafo único:** Todos os documentos devem ser digitalizados em formato **.pdf** para o envio por e-mail ao coordenador de área no ato da inscrição.

4.6 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 4.5.

## **5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão de seleção, composta pelo(a) coordenador(a) do subprojeto e pelo(a) coordenador(a) ou membro do colegiado do curso em questão, ou pessoa indicada por este.

**5.2A** comissão de seleção será composta por 02 (dois) docentes do Curso de licenciatura. A comissão poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos no item 3 deste edital.

**5.3** Etapas do processo de seleção:

- a) análise do currículo e da carta de intenções (Anexo I). Caso a banca considere pertinente, poderá agendar conversa *online* sobre a carta de intenções. Nesse caso, a banca de seleção agendará com os inscritos bem como gerenciará todos os procedimentos *online*.

**5.4** São critérios de desempate: a) aluno de maior idade.

**5.5** A ata do processo seletivo deverá ser digitalizada pelas respectivas comissões de seleção de cada subprojeto e encaminhada à Coordenação Institucional do Pibid bem como à do RP Unespar, devidamente assinadas pela comissão de seleção e pelo(a) **Coordenador(a) do Curso de Licenciatura**.

**5.5.1** Cópia da ata será publicada e arquivada pela coordenação do subprojeto.

## **6 DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**

O ingresso no Pibid ou RP fica condicionado à disponibilidade de vagas para bolsistas e voluntários no subprojeto.

**6.1** O resultado da análise documental e resultado final serão divulgados por meio do site da Prograd Unespar (<http://prograd.unespar.edu.br/>) e do Pibid Unespar (<http://pibid.unespar.edu.br/>), conforme cronograma deste edital.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP**

**6.2** Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, de acordo com o cronograma dos subprojetos e o número de vagas.

## **7 DO CRONOGRAMA**

<b>ETAPAS</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital interno	28 de julho de 2020
Inscrições	28 de julho a 04 de agosto de 2020
Envio da ata de resultados para a respectiva Coordenação Institucional	10 de agosto de 2020
Resultado da análise documental	12 de agosto de 2020
Interposição de recurso pelo candidato	Até 24 horas após a divulgação do resultado
Publicação de resultado final	14 de agosto de 2020

Paranavaí, 28 de julho de 2020.

Profa. Dra. Ana Carolina de D. B. Krawczyk  
Coordenadora Institucional PIBID Unespar  
Universidade Estadual do Paraná

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso  
Coordenadora Institucional RP Unespar  
Universidade Estadual do Paraná

**ANEXO I - Pontuação de currículo cadastrado na Plataforma da Capes de Educação  
Básica e carta de intenções do discente**

Submissão de inscrição ao Programa de Formação Docente:

PIBID

RP

NOME:			
CPF:		RG:	
SUBPROJETO:			
Licenciatura em:		Ano/Série em que está matriculado:	
<p>1. O(a) candidato(a) deverá necessariamente anexar os documentos comprobatórios seguindo a numeração do quadro a seguir e na mesma ordem indicada, além dos documentos exigidos pelo edital.</p> <p>2. O(a) candidato(a) deverá preencher as colunas correspondentes à quantidade de atividades e à respectiva pontuação.</p> <p><b>3. Os comprovantes devem ser referentes às atividades dos últimos dois anos.</b></p> <p>4. O não preenchimento do quadro implicará a desclassificação do(a) candidato(a).</p>			
<b>3. CURRÍCULO DO/A CANDIDATO/A:</b>			
		<b>Pontuação de Referência</b>	<b>Quantidade</b>
			<b>Total</b>
A)	Participação em eventos científicos em áreas afins ao edital (até o máximo de 15 pontos)		
	Com apresentação de trabalho (pôster ou oral)	2 pontos por evento	
	Sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento	
	Como membro da comissão organizadora de Eventos	2 pontos por evento	
<b>Total item A</b>			
B)	Produção técnica e bibliográfica (até o máximo de 20 pontos)		
	Artigos em periódicos ou capítulo de livro	4 pontos por artigo	
	Trabalho completo em anais de evento	4 pontos por trabalho	
	Resumo expandido em anais de evento	3 pontos por Resumo	
	Produção de recursos didáticos (jogos, mídias, blogs, jornais, experimentos etc.)	5 pontos por Recurso	
<b>Total item B</b>			
C)	Participação em atividades artísticas (até o máximo de 10 pontos)		
	Membro de grupos artísticos	5 pontos por Atividade	
	Apresentações artísticas	2 pontos por Atividade	

<b>Total item C</b>			
D)	Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão (até o máximo de 15 pontos)		
	Com bolsa	5 pontos por participação	
	Sem bolsa	5 pontos por participação	
<b>Total item D</b>			
E)	Cursos: línguas estrangeiras, computação, minicursos em eventos, capacitação/aperfeiçoamento artístico, cursos de graduação (até o máximo de 10 pontos)*		
	Até 20 horas	4 pontos	
	21 - 30 horas	6 pontos	
	31 - 60 horas	8 pontos	
	Mais de 61 horas	10 pontos	
<b>Total item E</b>			
F)	Monitoria realizada em curso de graduação da Unespar, devidamente certificada pela PROGRAD (até o máximo de 10 pontos)		
	41 – 59 horas	1 ponto	
	60 – 119 horas	2 pontos	
	120 ou mais horas	4 pontos	
<b>Total item F</b>			
G)	Monitoria na Educação Básica (até o máximo de 10 pontos)*		
	Até 20 horas	2 pontos	
	21 – 40 horas	4 pontos	
	41 horas ou mais	6 pontos	
<b>Total item G</b>			
H)	Período matriculado atualmente		
	Primeiro ano (para PIBID)	2 pontos	
	Segundo ano (para PIBID)	2 pontos	
	Terceiro ano (para RP)	2 pontos	
	Quarto ano (para RP)	2 pontos	
<b>Total item H</b>			
I)	Outras (como por exemplo, atividades esportivas (representar a unidade ou a universidade em eventos esportivos, participar da organização ou realização de eventos esportivos, fazer parte da atlética), voluntariado, etc.) (até o máximo de 8 pontos)*		
	Atividades pertinentes para a formação que não consideradas nos itens anteriores	2 pontos por Atividade	
<b>Total item I</b>			
TOTAL DO CURRÍCULO DO(A) CANDIDATO:			



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**  
**PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA – RP**

**CARTA DE INTENÇÕES**

A carta de intenções tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do PIBID ou RP Unespar e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser original e preferencialmente manuscrito, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.
PONTUAÇÃO	Até 100 (cem) pontos.
<b>CARTA DE INTENÇÕES</b> (até o máximo de 100 pontos, preenchido pelo/a coordenador/a de área)	

**A nota final do candidato será a média final simples entre a nota atribuída ao currículo e a nota atribuída à carta de intenções.**